

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Kenny Kelly Batista Gato, portadora do CPF de nº 962.731.272-04 responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terra Santa, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 148/2017/PMTS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório Nº 0002/2017-FMS na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tendo por objeto: aquisição de medicamentos, material, técnico, odontológico, laboratorial, radiológico e outros materiais hospitalares, celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa e as Empresas: D. C. S. VASCONCELOS — EPP; DISTRIBUIDORA LAMED LTDA; PRADO FARMA LTDA - EPP; E. DE A. CAVALCANTE LTDA — ME; — PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME; A B C MONTEIRO LIMA —ME; PORTELA & LIMA LTDA - EPP, com base nas regras insculpidas pala Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.  ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalvas enumeradas no parecer de controle Interno.  ( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no presente Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que a informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.  Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a sujeitas a comprovação por formações aqui prestadas estão sujeitas a providências de alçada.	o Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa e as Empresas: D. C. S. VASCONCELOS – EPP DISTRIBUIDORA LAMED LTDA; PRADO FARMA LTDA - EPP; E. DE A. CAVALCANTE LTDA – ME; - PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME; A B C MONTEIRO LIMA –ME PORTELA & LIMA LTDA - EPP, com base nas regras insculpidas pala Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:
publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalvas enumeradas no parecer de controle Interno.  ( ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no presente Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que a informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.  Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.	( X ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no presente Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que a informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.  Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.	publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as
comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade comunicação ao <b>Ministério Público Estadual</b> , para as providências de alçada.	municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no presente Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as
Terra Santa, 10 de Fevereiro de 2018.	Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao <b>Ministério Público Estadual</b> , para as providências de alçada.
	Terra Santa, 10 de Fevereiro de 2018.

Pue 7 de Maio São Francisco CED: 69 295 000 Torro Sonto/DA

Responsável Controle Interno: